



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

**OFÍCIO CIRCULAR 27/2022 - CEC/CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB**

João Pessoa, 4 de abril de 2022.

À comunidade acadêmica do IFPB

**Assunto: Resultado da análise dos recursos à lista preliminar de eleitores e das solicitações para voto em trânsito.**

Senhores(as),

A Comissão Eleitoral Central (CEC), responsável por coordenar e disciplinar o processo de consulta à comunidade escolar, para escolha de Reitor e Diretor Geral dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Paraíba, quadriênio 2022-2026, instituída pela Resolução 97/2021 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Anexo único da Resolução CONSUPER 3/2022, de 28 de março de 2022, que Dispõe sobre a adoção do sistema de votação impresso durante o processo de consulta à comunidade escolar para escolha de Reitor e Diretor-Geral dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para o mandato 2022-2026;

CONSIDERANDO o Edital RETIFICADO nº 04/2022, de 29 de março de 2022, que Normatiza o processo de consulta à Comunidade, para a escolha do Reitor do IFPB e dos Diretores Gerais dos campi, para o quadriênio 2022-2026, conforme as disposições legais previstas na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no Decreto 6.986, de 20 de outubro de 2009, além do Estatuto Geral do IFPB;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 23381.001783.2022-21 - Solicitação da lista de eleitores do IFPB - Segmento Discente, encaminhado ao DCAD-RE;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 23381.001782.2022-86 - Solicitação da lista de eleitores do IFPB - Segmentos Docente e Técnico-Administrativo, encaminhado à DGEP-RE;

Vem por intermédio desta, divulgar o resultado das análises de recursos, apresentados pela comunidade, em relação à lista preliminar de eleitores, conforme segue:

---

Processo 23381.002002.2022-15 - ELEIÇÕES 2022 - IFPB. Atualização na listagem de eleitores do IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira: INDEFERIDO - As referidas alunas estavam regularmente matriculadas no dia 30 de março de 2022, quando da extração do relatório. O procedimento de trancamento das matrículas foi realizado após a extração, no dia 01 de abril de 2022.

Processo 23000.000963.2022-22 - Inclusão de estudantes regularmente matriculados na lista de votantes do Campus Sousa: DEFERIDO - Uma nova listagem foi encaminhada à Comissão para inclusão de alunos aptos a votar no dia 06 de abril de 2022.

Processo 23171.000967.2022-49 - RECURSO LISTA PRELIMINAR DE ELEITORES: INDEFERIDO - Apenas os servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente da instituição poderão participar do processo de consulta, conforme Decreto nº 6.986/2009, que regulamenta o processo de escolha de dirigentes no âmbito dos Institutos Federais, in verbis:

***Art. 9º Todos os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente da Instituição, bem como os alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, participarão do processo de consulta a que se refere o art. 2º, de acordo com a legislação pertinente.***

Processo 23000.000960.2022-99 - Recurso sobre a lista preliminar: INDEFERIDO - Despacho DCAD: Informamos que o relatório foi extraído do SUAPEdu com todos os alunos com situação matriculado nos Sistemas Acadêmicos, até o dia 30/03/2022. A situação dos alunos no sistema está regular, desta forma continuamos com a primeira listagem enviada.

Processo 23169.000482.2022-02 - recurso lista de eleitores preliminar: INDEFERIDO - Trata-se de matéria já disciplinada pelo anexo único da Resolução 003/2022 - CONSUPER, de 28/3/2022, em ser artigo 4º, § 3º:

**§ 3º - Os discentes com mais de uma matrícula regular em mais de um campus, votarão no campus associado à matrícula mais recente.**

Processo 23000.000959.2022-64 - Inclusão dos estudantes do curso Licenciatura em Letras EAD do Polo Sousa: INDEFERIDO - O artigo 4º, §2º do Anexo único da Resolução 003/2022, de 28/3/2022, preceitua:

**§ 2º - Os discentes votarão para o cargo de Diretor Geral no campus associado ao seu curso de origem, exceto aqueles pertencentes a curso vinculado à Reitoria ou à Diretoria de Educação a Distância - DEAD.**

Com base nas análises dos recursos acima e das solicitações para voto em trânsito, foram divulgadas as listas definitivas de eleitores, por campus e segmento, no página do processo de consulta em questão, no portal institucional - <https://www.ifpb.edu.br/comissoes/2022/cec/sobre-o-processo/documentos/eleitores/relacao-definitiva>.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

Presidente da Comissão Eleitoral Central  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - REITORIA

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabio de Albuquerque Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 04/04/2022 23:49:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 280787

Código de Autenticação: 70e374efc7



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701